



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: MÁRCIO JOSÉ ZEBENDE



Lei de Criação nº 7.471, de 30-4, de 1986
Data da instalação: 25-5-1987
Instalação do PJ-e: 19-12-2012

Jurisdição: Contagem, Ibitaré, Mário Campos e Sarzedo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 6-3-2013, p. 4/5.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9 horas do dia cinco de abril de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Contagem, situado na Rua Joaquim Rocha, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM^o Juiz Diretor do Foro, Dr. **Márcio José Zebende**; pela Secretária do Foro, Sr^a Sônia Regina da Costa, e pelos servidores Áurea de Sena Monteiro, Christian Cavallere de Oliveira, Ciro José Santana, Frederich Silva Magalhães, Geovanny de Sousa Liduário, Giovana de Abreu Campos, Isabela Maria Mageste Martins Messias, Ivone Aparecida de Moura, José Nicomedes Marques Diniz, Lindon Johnson Antônio de Oliveira, Maria Augusta Bhering Viana, Maria Lindaura Pinheiro Nestor de Araújo, Maria da Penha Silva, Maria de Fátima Coelho, Maria de Lourdes Santos de Aguiar, Mauro Américo Verona, Michelle Tabaa Ferreira Santos Gomes, Milton Joaquim Simão, Paulo José da Silva, Peterson Santa Rosa Sarmento, Reinaldo Souza de Oliveira, Tarcísio Contrim Alvarenga, Vânia Aparecida Santos e Silva e pela estagiária Rosana Camilo da Rocha. Ausentes os servidores Antônio Bessa de Almeida, Carlos Nazareno Silva Coutinho e Sheila Capita Lopes, em férias regulamentares e Dabiana Pedrosa França, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 - até dia 1º-4
Escritas	8.879	10.255	*
Verbais	968	1.159	*
Subtotal	9.847	11.414	*
Embargos de terceiro	52	40	*
Por dependência	858	836	*
Ações de execução	-	-	*
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. nº 45 de 2004	-	-	*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

TOTAL	10.757	12.354	3.271
Média por Vara/dia expediente	9,6	10,78	10,09

*No ano 2013, até o dia 1º de abril, foram distribuídas 3.271 reclamações; neste total estão incluídas as reclamações escritas, verbais, Embargos de Terceiro, por dependência e Cartas Precatórias.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 10.757 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 4.396 foram do procedimento sumariíssimo e 6.361 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 12.290 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 5.123 foram do procedimento sumariíssimo e 7.167 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia 1º-4 de 2013, apurou-se que, em 54 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) que foram distribuídas 3.271 ações às Varas do Trabalho. Neste total estão incluídas as reclamações escritas e verbais, os embargos de terceiro, as ações distribuídas por dependência e as cartas precatórias.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 - até dia 1º-4
Cartas Precatórias recebidas	4.572	959
Média/dia útil	19,96	17,75

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média total/dia útil	2013 até dia 1º-4	Média total/dia útil
Total das Varas	57.476	256,58	59.729	260,82	10.619	196,64
Média por Vara	11.495	51,31	11.945	52,16	2.124	39,33

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 - até dia 1º-4
Certidões com o recolhimento de emolumentos	15.997	3.969
Certidões sem recolhimento de emolumentos	312	138



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Total de certidões	16.309	4107
Valor arrecadado	R\$92.561,14	R\$22.794,66

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.434 autos de processos, média de 19,36 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.434 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No ano 2013, até o dia 1º-4 de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.055 autos de processos, média de 19,54 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 958 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 90,80 por cento.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 – até dia 1º-4
Processos recebidos	4.434	1.055
Média/dia útil	19,36	19,54
Pendentes	0	97
TOTAL	4.434	958
Processos (*)	4.434	958
Produção	100,00%	90,80%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2012, em média, em 886,80 processos. No ano 2013, até o dia 1º-4, a média foi de 191,6 processos:

Ano	2012	2013 - até dia 1º-4
Média de processos por calculista	886,8	191,6

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 - até dia 1º-4 *
Pendentes	66	47
Recebidos	1.1174	2.074
Distribuídos	1.1089	2.068
Devolvidos sem distribuição	104	15
Pendentes de distribuição	47	38
Pendentes de cumprimento	206	176

*Incluídos os mandados do PJ-e.

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Contagem as Portarias nº 2 de 1998, que faculta aos MM^{os} Juízes nomearem leiloeiro oficial; nº 1 de 2000, que regulamenta o serviço de protocolo; nº 2 de 2000 que regulamenta o funcionamento do Foro em razão de feriados municipais; e a nº 1 de 2012, que regulamenta o acesso às dependências do Foro de pessoas portando capacetes.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

1) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

2) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2012.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Contagem.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14h10min, do dia cinco de abril de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MMº Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi Adriano Pereira de Souza.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Márcio José Zebende
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Sônia Regina da Costa
Secretária do Foro